



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 679 de 09 de dezembro de 1975

(autoriza o Poder Executivo a contrair
empréstimo até a importância de R\$...
1.000.000,00)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 45/75 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo até a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), junto a qualquer estabelecimento de crédito.-

artigo 2º - O empréstimo obtido conforme o artigo anterior, deverá ser liquidado obrigatoriamente até o dia 31 de janeiro de 1976, conforme o disposto na lei nº 4.320/64.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

P. Municipal de SCR Pardo, em 09 de dezembro de 1975.


(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.-

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta data.-

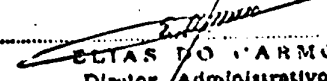
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração,

em 09 de dezembro de 1975

ELIAS DO CARMO
DIRETOR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de
Sta. Cruz do R. Pardo, 09/12/75


ELIAS DO CARMO
Diretor Administrativo